

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4875 - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 278/2022

EN	1EN	ITA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOACÃO ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 28.084, COM ÁREA TOFAL 1.929,56 M², UTILIZADA PARA O ALARGAMENTO DA AV. ISMAEL JŒSÉ NASCIMENTO E PROLONGAMENTO **OUTR** DA RUA PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.<mark>com.br/ve</mark>rificacao/911E-EA53-D1B9-9A69 e info



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Ĝrosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 278/22

Tangará da Serra, 19 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **TANGARÁ DA SERRA**



Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 28.084, COM ÁREA TOTAL DE 1.929,56 M², UTILIZADA PARA O ALARGAMENTO DA AV. ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO E PROLONGAMENTO DA RUA 40 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei sugerido pelo Poder Executivo Municipal visa a regularização da área de matricula nº 28.084, que por meio do Decreto nº 252 de 19 de outubro de 2009, foi desmembrada para afetação do Município.

Ocorre que desde a emissão do referido Decreto, a doação não foi formalizada e com o falecimento do proprietário do imóvel, os herdeiros têm encontrado dificuldades sem a efetiva transferência de titularidade, eis que de fato a Rua 40 e parte da pista da Av. Ismael José do Nascimento já ocupam a área há muitos anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – n° 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Ĝrosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência simples**, diante do relevante interesse público da proposta.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4875 - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 278 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 28.084, COM ÁREA TOTAL DE 1.929,56 M², UTILIZADA PARA O ALARGAMENTO DA AV. ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO E **PROLONGAMENTO** DA RUA 40 E DA **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber de Joaquim Ferreira Filho a doação de uma área urbana com 1.925,56 m², registrada sob a matrícula nº 28.084, parte da Av. Ismael José do Nascimento e Rua 40, tendo a descrição destacada da Gleba Boa Fé, com as divisas, medidas e confrontações: Frente: 119,00m para Rua 01 (Av. Ismael José do Nascimento); Fundos: 15,03 para Área do Sr. Osvaldo F. Filho, 40,56m para Área 02 e 63,89m para Área 01; Lado Direito: 39,67m para Área 02 e 9,97m para Área do Sr. Olímpio Pereira dos Santos; Lado Esquerdo: 44,87m para Área 01 e 2,10m para Área do Sr. João Estrabis, fechando assim o perímetro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa- Cep. 78300 - 000- Tangará da Serra- Mato Grosso

DECLARAÇÃO

Eu, JOAQUIM FERREIRA FILHO, brasileiro, lavrador, portador do CI/RG nº 423.424 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 053.035.671-68, residente e domiciliado na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1223-N, Gleba Santa Fé, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, declaro, para os devidos fins, que estou doando ao Município de Tangará da Serra a área remanescente da matrícula nº 3.717, com frente com 119,00m para a Avenida Ismael José do Nascimento; fundos com 15.03m para a área do Sr. Osvaldo F. Filho, 40,56m para área 02 e 63,89m para a área 01; lado direito com 39,67m para área 02 e 9,97m para área do Sr. Olimpio Pereira dos Santos; e lado esquerdo com 44,87m para área 01 e 2,10m para área do Sr. João Estrabis, totalizando uma área de 1.929,56m².

Tangará da Serra, 09 de outubro de 2009.

Joaquim Ferreira Filho



Estado de Mato Grosso Município de Tangará da Serra Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br. - Fone (0xx65) 3311 - 4801



DECRETO Nº 252/GP/2009, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

SÚMULA: APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DA ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 3.717, PARTE DAS RUAS 01 E 40, GLEBA SANTA FÉ, NESTA CIDADE.

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente, pelas Leis Complementares nº. 120 e 123/07;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento da Área Remanescente da matricula nº 3.717, parte da Rua 01 e Rua 40, localizada na Gleba Santa Fé, com superfície total de 1.929,56 m², conforme Memorando nº 148/SUDEURBH/2009, de 05 de agosto de 2009, devidamente matriculada sob o nº 3.717 no RGI desta Comarca, de propriedade de JOAQUIM FERREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no RG n.º 423.424 SSP/MT e no CPF n.º 053.035.671-68, residente e domiciliando na Avenida Ismael José do Nascimento, n.º 1223-N, nesta cidade de Tangará da Serra, conforme medições constantes no Projeto e Memorial Descritivo que passam a integrar o presente Decreto.

Parágrafo único – A área desmembrada no caput deste artigo fica doada e afetada ao patrimônio do Município de Tangará da Serra para continuidade da Avenida Ismael José do Nascimento e Rua 40.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

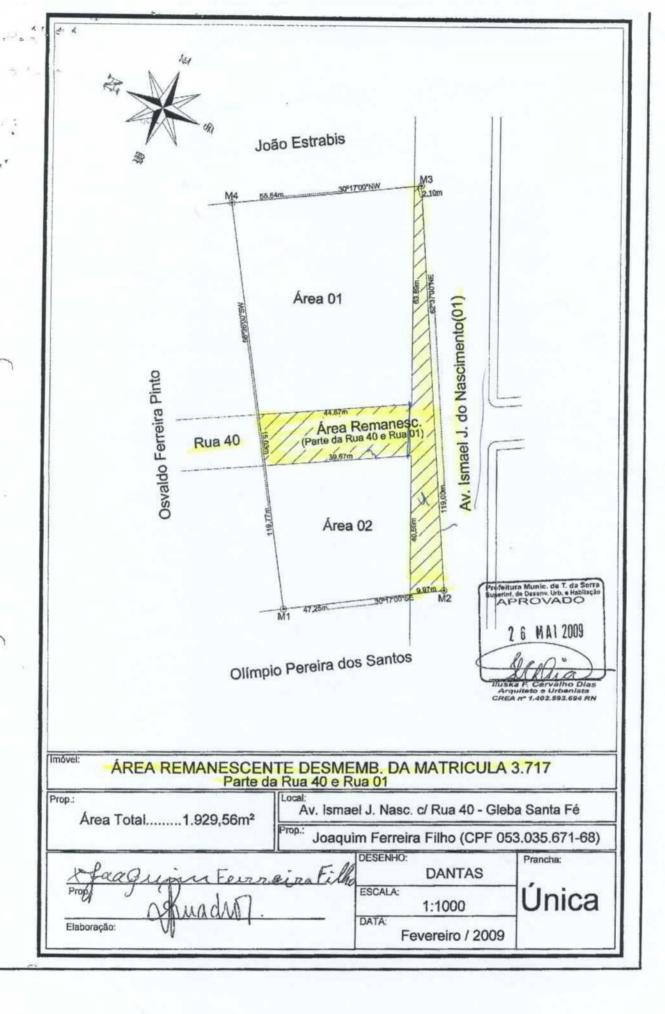
JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

Cheida Advogada 18



FOLHA RESUMO LAUDO Nº. 073/2022

Objeto: /	Área Urbana Remanescente – (Gleba Santa Fé

Área Total do imóvel: 1.929,56 m²

Proprietário: Joaquim Ferreira Filho e Ruth Ferreira

Solicitante: Município de Tangará da Serra - MT

SEPLAN - Protocolo № 13.308/2022, em 03/11/2022

Objetivo: Determinação do valor de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

Valor do Imóvel: R\$ 325.709,73. (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos)

Grau de fundamentação do laudo: I

Grau de precisão do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 01 de Dezembro de 2022.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA № 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – SEPLAN – Gabinete do Secretário

2. PROPRIETÁRIO

Joaquim Ferreira Filho e Ruth Ferreira

3. OBJETIVO

Determinação do valor de mercado do imóvel.

4. OBJETO DE AVALIAÇÃO

Área urbana, com 1.929,56 m² localizada no perímetro urbano, sobre a Avenida Ismael José do Nascimento e e Rua Brasilino Amado Gomes.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 01/12/2022



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT Estado de Mato Grosso

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos

Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação

Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

Levantamento realizado "in loco", correspondente à configuração geométrica da área.

Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da

atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com

outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é

calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.

A Comissão inspecionou a propriedade, preparou as análises e as respectivas conclusões,

sendo portanto, a única responsável pelo teor de informações contido no laudo. Neste

trabalho considerou-se que os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de

avaliação são bons e corretos, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos

ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre

matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções,

estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 29/11/2022.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliando:

Trata-se de uma área urbana de 1.929,56 m², localizada entre os loteamentos Jardim Santa Izabel,

Jardim Paraíso, Jardim São Rosalino e Jardim Angola. Refere-se a parte da Avenida Ismael José do

Nascimento e parte da Rua Brasilino Amado Gomes (Rua 40). Sobre o imóvel possui benfeitorias de

infraestrutura urbana tais como: pavimentação asfáltica, drenagem, rede de energia elétrica,

iluminação pública, rede de água e rede de esgoto.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT Estado de Mato Grosso

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 168,80/m²**, considerando o imóvel com infraestrutura urbana. Para o calculo desta vide item 8.3.3.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total do Imóvel e da Benfeitoria:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

VT = S x Vo , onde:

VT = Valor Total Econômico da Área

S = Área Total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

Área Total(S): 1.929,56 m².

- Valor Unitário (Vo): R\$ 168,80/m²

 $VT = 1.929,56 \times R$168,80$

VT = R\$ 325.709,73

10. Conclusão:

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT Estado de Mato Grosso

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta, o valor de R\$ 325.709,73.

11. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização.

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor total para locação em R\$ 325.709,73. (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos)

10. Relatório Fotográfico:





Foto 01 – Na Avenida Ismael José do Nascimento - sentido Centro/Hospital Municipal

Foto 02 – Na Rua Brasilino Amado Gomes Rua 40 - sentido Avenida Brasil/Vila Horizonte

Encerra-se o presente laudo, contendo 5 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas pelo perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e equipe.

Tangará da Serra, 01 de Dezembro de 2022.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes CREA № 1200505514 Avaliador Comissão de Avaliação de Imóveis do Município assinatura digital
Arq. Viviane Lúcia de Quadros
CAU A7 6688-7
Auxiliar Técnica



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL 1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALM OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

28.084

01F

IMÓVEL -

ÁREA URBANA REMANESCENTE, parte da Gleba Santa Fé, situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 1.929,56 m², dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: FRENTE: 119,00m para Rua 01; FUNDOS: 15,03m para Área do Sr. Osvaldo F. Filho 40,56m para Área 02 e 63,89m para Área 01; LADO DIREITO: 39,67m para Área 02 e 9,97m para Área do Sr. Olímpio Pereira dos Santos; LADO ESQUERDO: 44,87m para Área 01 e 2,10m para Área do Sr. João Estrabis.- PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM FERREIRA FILHO, brasileiro, lavrador, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, com a Sra. RUTH FERREIRA. antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na nesta cidade de Tangará da Serra-MT, à Rua 01, s/nº, portador da C.I. RG nº 423.424-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.035.671-68.- REGISTRO ANTERIOR, A matricula sob n.º 3717, do Livro n.º 02, datado de 24/02/1986, deste RGI. PROTOCOLO thin /apontado sob n.º 111.036 em 22/02/2012. Emolumentos R\$ 42.30.- Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conféri e assino. Tangará da Serra-MT, 07 de março de 2012.

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 28084, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 09 de agosto de 2022.

> Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 8 BTS35833 - R\$ 51,40

Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Jeanini de Souza Gonçalves - Escrevente







Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400 www.cartorio1tangaradaserra.com.br

JSG

pag.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 911E-EA53-D1B9-9A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 19/12/2022 16:42:41 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/911E-EA53-D1B9-9A69